



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

Um Governo Simples e Para Todos  
Adm. 2017 - 2020

## DECRETO 5207/2020

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAI  
C:0042664100010  
2

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAI  
DE C:00426641000102  
Dados: 2020.07.08 15:33:17 -03'00'

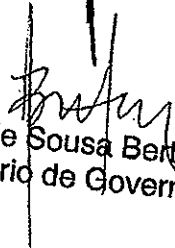
O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede a Ana Miquelina Moraes dos Santos, cônjuge do ex-servidor José Antônio dos Santos, que ocupava o cargo de Oficial de Serviços, falecido no dia 05 de maio de 2020, o benefício de pensão por morte, previsto no art. 26, inciso I da Lei Municipal nº 2.157/2014, c/c o inciso II, § 1º, artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, apurado de acordo com o § 2º, do artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

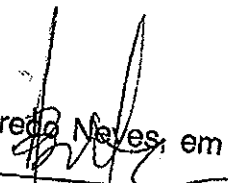
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2020, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5203-2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de maio de 2020.

  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Rogério de Sousa Bertolim  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de maio de 2020.  
Rogério de Sousa Bertolim – Secretário de Governo. 

Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais  
Tel. (32) 3361 1177 e-mail [administrativo@carandai.mg.gov.br](mailto:administrativo@carandai.mg.gov.br)

